



Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

EMENDA ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - CM Nº 7/2025

Altera o Artigo 1º do CM
007-01/2025

Altera o Projeto de Lei CM 07-01/2025.

Artigo 1º Fica alterado o ANEXO I, passando a vigorar a seguinte redação:
"TESOUREIRO (...)

b) Descrição Analítica: elaborar projetos, preencher planilhas e demais documentos de prestações de conta, receber e guardar valores; efetuar pagamentos, redigir textos, organizar arquivos, auxiliar na elaboração de documentos contábeis, realizar controle e relatório de patrimônio e demais atividades inerentes ao controle de compras, pagamentos e patrimônio. (...)"

Artigo 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Sala Presidente Tancredo de Almeida Neves, 07 de fevereiro de 2025.

MESA DIRETORA